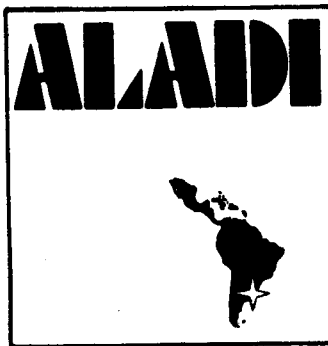


# Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

803

DEPÓSITO DO INSTRUMENTO DE RATIFICAÇÃO DO TRATADO DE MONTEVIDÉU 1980, FEITO PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA NO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO URUGUAI

ALADI/CR/di 9.4  
REPRESENTAÇÃO DO URUGUAI  
18 de março de 1982  
Versão em português

Montevidéu, em 18 de março de 1982.

No. 82/82

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe e, por seu digno intermédio, aos demais países-membros que em 17 de março de 1982 o Governo da República da Venezuela depositou o instrumento de ratificação do Tratado de Montevidéu 1980, que institui a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), feito em Montevidéu em 12 de agosto de 1980.

Permito-me anexar-lhe, para os efeitos de maior ilustração, fotocópia do respectivo instrumento de ratificação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. (a) Juan José Real, Embaixador, Representante Permanente do Uruguai junto à ALADI.

Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador  
Eduardo Santos Alvite,  
Presidente do Comitê de Representantes da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

ALADI/CR/di 9.4

Pág. 2

//

LUIS HERRERA CAMPINS

Presidente da República da Venezuela

PORQUANTO o Tratado de Montevideu 1980, através do qual se institui a Associação Latino-Americana de Integração "ALADI", foi subscrito na cidade de Montevideu no dia doze de agosto de mil novecentos e oitenta,

RATIFICO, en nome da República da Venezuela e no exercício das faculdades que a Constituição Nacional me confere, o Tratado de Montevideu 1980, através do qual se institui a Associação Latino-Americana de Integração "ALADI" para que se cumpram suas cláusulas e tenha efeitos internacionais no que diz respeito à Venezuela.

EM FÉ DO QUE expeço o presente INSTRUMENTO DE RATIFICAÇÃO para cumprir com o estabelecido no artigo 56 do mencionado Tratado, assinado por meu próprio punho, no qual foi aposto o carimbo oficial e devidamente referendado pelo Encarregado do Ministério das Relações Exteriores.

Feito em Caracas, aos três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois.

J. Oswaldo Páez Pumar,  
Encarregado do Ministério das  
Relações Exteriores da  
República da Venezuela

//

//

J. OSWALDO PÁEZ PUMAR

Encarregado do Ministério das Relações Exteriores  
da República da Venezuela

PORQUANTO o Tratado de Montevidéu 1980, através do qual se institui a Associação Latino-Americana de Integração "ALADI", foi subscrito na cidade de Montevidéu no dia doze de agosto de mil novecentos e oitenta,

CONFERE-SE Plenos Poderes ao Senhor Doutor Moritz Eiris Villegas, Embaixador, Representante Permanente da Venezuela junto à Associação Latino-Americana de Integração, para que, de conformidade com o disposto pelo artigo 56 do mencionado Tratado, deposite o Instrumento de Ratificação da Venezuela ao mencionado Tratado.

EM FÉ DO QUE expede os presentes Plenos Poderes assinados, por seu próprio punho, carimbados com o carimbo do Ministério das Relações Exteriores, em Caracas, aos três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois.

---